



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. Prefeitura Municipal de Alenquer e suas Secretarias.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material elétrico, geradores e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Alenquer e suas Secretarias Municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR, P/ TOMADA, POLOS 4 TOMADA PADRÃO RJ-11 OU SIMILAR	UND	2	13,80	27,60		
2	ADAPTADOR, P/ TOMADA 2P+T UNIVERSAL OU SIMILAR	UND	5	6,25	31,25		
3	ALICATE DE BICO	UND	10	26,20	262,00		
4	ALICATE DE CORTE	UND	10	26,60	266,00		
5	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFICIONAL, CABO PLÁSTICO, TIPO ISOLADO, COMPRIMENTO 215, PESO 390	UND	12	47,60	571,20		
6	ARANDELAS E-27 BOCAL DE LOUÇA 200W	UND	380	32,60	12.388,00		
7	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA MATERIAL AÇO CARBONO, GALVANIZADO ESTRIBO 1, ACESSÓRIOS HASTE E CUPILHA, ESPESSURA 5MM	UND	40	9,80	392,00		
8	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA MATERIAL AÇO CARBONO, GALVANIZADO ESTRIBO 2, ACESSÓRIOS 2 ISOLADORES C/ PARAFUSOS E ARRUELAS	UND	40	18,60	744,00		
9	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ROLDANA BIFÁSICA	UND	10	27,20	272,00		
10	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ROLDANA MONOFÁSICA	UND	10	19,00	190,00		



11	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ROLDANA TRIFÁSICA	UND	10	39,20	392,00		
12	ARMAÇÃO SECUNDARIA, MATERIL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, 01 ESTRIBOS, 03 ISOLADORES COM PARAFUSOS E ARRUEIAS	UND	100	13,90	1.390,00		
13	ARMAÇÃO SECUNDARIA, MATERIL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, 02 ESTRIBOS, 03 ISOLADORES COM PARAFUSOS E ARRUEIAS	UND	100	19,60	1.960,00		
14	ARMAÇÃO SECUNDARIA, MATERIL AÇO CARBONO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, 03 ESTRIBOS, 03 ISOLADORES COM PARAFUSOS E ARRUEIAS	UND	255	27,80	7.089,00		
15	ARUELAS 5/8	UND	1200	2,60	3.120,00		
16	BASE PARA RELES	UND	500	21,80	10.900,00		
17	BENJAMIM C/ 4 SAIDAS NOVO PADRÃO FORCE-LINE	UND	15	13,40	201,00		
18	BOCAL DE LOUÇA E27	UND	40	8,80	352,00		
19	BOCAL DE LOUÇA E40	UND	40	10,80	432,00		
20	BOCAL PAFLON P1	UND	140	7,80	1.092,00		
21	BOTAS PARA ELETRICISTA Nº 40, 41, 42	UND	6	70,60	423,60		
22	BRAÇO LUMINÁRIA GALVANIZADO 1 1/4 P/ 02 PARAFUZOS	UND	600	88,60	53.160,00		
23	BUCHAS 06 MM	CXA	10	0,18	1,80		
24	BUCHAS 07 MM	CXA	10	0,18	1,80		
25	BUCHAS 08 MM	CXA	10	0,22	2,20		
26	BUCHAS 09 MM	CXA	10	0,23	2,30		
27	BUCHAS 10 MM	CXA	10	0,28	2,80		
28	CABO PARA ALICATE DE SOLDA	METROS	50	53,00	2.650,00		



29	CABO MAQUINA DE TRI-FASE	METROS	50	64,80	3.240,00		
30	CABO DUPLEX DE (ALUMÍNIO) 10MM	METROS	5000	9,66	48.300,00		
31	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL 04mm	METROS	12.300	2,47	30.381,00		
32	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL 10mm	METROS	12.400	5,12	63.488,00		
33	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL 16mm	METROS	6.000	9,00	54.000,00		
34	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL 6,0mm	METROS	13.400	3,07	41.138,00		
35	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR BRANCO, SEÇÃO NOMINAL 1.5mm	METROS	7.500	0,90	6.750,00		



36	CABO ELETRICO FLEXIVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR BRANCO, SEÇÃO NOMINAL 2.5mm	METROS	15.300	1,51	23.103,00		
37	CABO QUADRIplex DE (ALUMÍNIO) 10MM	METROS	5.000	9,50	47.500,00		
38	CABO QUADRIplex DE (ALUMÍNIO) 16MM	METROS	5.000	11,56	57.800,00		
39	CABO QUADRIplex DE (ALUMÍNIO) 25MM	METROS	5.000	15,90	79.500,00		
40	CABO TRIPLEX DE (ALUMÍNIO) 16MM	METROS	5.000	9,18	45.900,00		
41	CABOTRIplex DE (ALUMÍNIO) 10MM	METROS	5.000	8,30	41.500,00		
42	CAIXA 2X4	UND	60	2,76	165,60		
43	CAIXA DE PASSAGEM, P/ ALVENARIA 4 SAIDAS, TAM. 4X2	UND	150	2,14	321,00		
44	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO BIF. DE 12 DISJUNTORES	UND	23	292,80	6.734,40		
45	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO BIF. DE 18 DISJUNTORES	UND	22	352,60	7.757,20		
46	CAIXA PARA ATERramento	UND	20	4,04	80,80		
47	CAIXA TERMINAL ELETRICO, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSPEÇÃO DE ATERramento TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL 300, ACESSÓRIOS TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UND	50	90,60	4.530,00		
48	CANALETAS 02Mts COM FITA DUPLA FACE	CXA	100	11,20	1.120,00		
49	CAPACETES COM ABAS AMARELO	UND	6	30,20	181,20		
50	CINTO PARA ELETRICISTA	UND	2	400,00	800,00		
51	CONDUITE FLEXIVEL TIPO CORRUGADO, BITOLA 1/2	METROS	250	2,16	540,00		



52	CONDUITE FLEXIVEL TIPO CORRUGADO, BITOLA 3/4	METROS	650	2,66	1.729,00		
53	CONECTOR ATERAMENTO, MATERIAL COBRE, TIPO APOIO SIMPLES, CONEXÃO CABO A TUBO OU HASTE, FIXAÇÃO POR 1 PARAFUSO, MATERIAL FIXAÇÃO BRONZE SILICIOSO NORMAS TECNICAS NBR 5.370/89	UND	75	4,84	363,00		
54	CONECTOR PARA ATERAMENTO	UND	20	5,26	101,60		
55	CONECTOR, ARAMADO, CAPACIDADE MÁX. 300 COMPRIMENTO 850.LARG.730,ALTURA 730 GALVANIZADO, DOBRAVEL	UND	21	7,20	151,20		
56	CONECTOR, METAL, TIPO P10 ESTEREO, ISOLAMENTO DE FIBRA OU TEFLON	UND	230	6,30	1.352,40		
57	CONECTORES PERFURANTES 10X25MM	UND	100	19,30	1.930,00		
58	CONECTORES PERFURANTES 2,5X10MM	UND	2.120	20,10	42.612,00		
59	CONECTORES PERFURANTES 6,0X25MM	UND	1.000	14,42	14.420,00		
60	CONJUNTO ASTOP P/ AR CENTRAL	UND	120	52,00	6.240,00		
61	CONJUNTO ASTOP P/ AR CONDICIONADO	UND	10	52,00	520,00		
62	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90", TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 1 1/4	UND	180	6,40	1.148,40		
63	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90", TIPO ROSCÁVEL, TAMANHO 3/4	UND	180	5,01	925,20		



64	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, POLOS 1,TENSÃO MAXIMA OPERAÇÃO 127/220 A 240, CORRENTE NOMINAL 15, CAP. INTERUPÇÃO SIMÉTRICA 5-10, FIXAÇÃO TRILHO DIM 35MM COR BRANCO, CURVA DE DISPARO	UND	105	10,00	1.050,00		
65	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, POLOS 1,TENSÃO MAXIMA OPERAÇÃO 127/220 A 240, CORRENTE NOMINAL 20, CAP. INTERUPÇÃO SIMÉTRICA 5-10, FIXAÇÃO TRILHO DIM 35MM COR BRANCO, CURVA DE DISPARO	UND	105	11,56	1.213,80		
66	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, POLOS 1,TENSÃO MAXIMA OPERAÇÃO 127/220 A 240, CORRENTE NOMINAL 25, CAP. INTERUPÇÃO SIMÉTRICA 5-10, FIXAÇÃO TRILHO DIM 35MM COR BRANCO, CURVA DE DISPARO	UND	105	13,94	1.515,15		
67	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, POLOS 1,TENSÃO MAXIMA OPERAÇÃO 127/220 A 240, CORRENTE NOMINAL 30, CAP. INTERUPÇÃO SIMÉTRICA 5-10, FIXAÇÃO TRILHO DIM 35MM COR BRANCO, CURVA DE DISPARO	UND	105	16,58	1.861,65		



68	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, POLOS 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 127/220 A 240, CORRENTE NOMINAL 60, CAP. INTERUPÇÃO SIMÉTRICA 5-10, FIXAÇÃO TRILHO DIM 35MM COR BRANCO, CURVA DE DISPARO	UND	103	74,80	7.704,40		
69	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, POLOS 2, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 380, CORRENTE NOMINAL 30, FREQUENCIA NOMINAL 60, CAP. INTERUPÇÃO SIMÉTRICA 10/220	UND	105	52,24	5.485,20		
70	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, POLOS 2, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 380/125, CORRENTE NOMINAL 50, FREQUENCIA NOMINAL 60, CAP. INTERUPÇÃO SIMÉTRICA 14/600	UND	105	60,64	6.367,20		
71	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, POLOS 2, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA, CORRENTE NOMINAL 20, FREQUENCIA NOMINAL 60, CAP. INTERUPÇÃO SIMÉTRICA 14/600	UND	105	50,04	5.254,20		



72	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, POLOS 2,TENSÃO MAXIMA OPERAÇÃO 220 A 240/380, CORRENTE NOMINAL 20, CAP. INTERUPÇÃO SIMÉTRICA 5-10, FIXAÇÃO TRILHO DIM 35MM COR BRANCO, CURVA DE DISPARO	UND	105	47,64	5.002,20		
73	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, POLOS 2,TENSÃO MAXIMA OPERAÇÃO 220 A 240/380, CORRENTE NOMINAL 40, CAP. INTERUPÇÃO SIMÉTRICA 5-10, FIXAÇÃO TRILHO DIM 35MM COR BRANCO, CURVA DE DISPARO	UND	105	56,44	5.926,20		
74	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, POLOS 2,TENSÃO MAXIMA OPERAÇÃO 220 A 240/380, CORRENTE NOMINAL 40, CAP. INTERUPÇÃO SIMÉTRICA 5-10, FIXAÇÃO TRILHO DIM 35MM COR BRANCO, CURVA DE DISPARO	UND	105	56,84	5.968,20		
75	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, POLOS 2,TENSÃO MAXIMA OPERAÇÃO 220 A 240/380, CORRENTE NOMINAL 50, CAP. INTERUPÇÃO SIMÉTRICA 5-10, FIXAÇÃO TRILHO DIM 35MM COR BRANCO, CURVA DE DISPARO	UND	105	63,28	6.644,40		



76	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, POLOS 3, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 380/125, CORRENTE NOMINAL 50, FREQUENCIA NOMINAL 60, CAP. INTERUPÇÃO SIMÉTRICA 14/600	UND	110	72,80	8.008,00		
77	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, POLOS 3, ACIONAMENTO ALAVANCA, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 600/250, CORRENTE NOMINAL 35, FREQUENCIA NOMINAL 60, CAP. INTERUPÇÃO SIMÉTRICA 14/600	UND	105	64,96	6.820,80		
78	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, POLOS 3, OPERAÇÃO MANUAL, CORRENTE NOMINAL 200, FREQUENCIA NOMINAL 60, CAP. INTERUPÇÃO SIMÉTRICA 65/220	UND	110	84,47	9.772,40		
79	DISJUNTOR BI POLAR DE 35 AMPERES	UND	10	52,24	522,40		
80	DISJUNTOR BI POLAR DE 60 AMPERES	UND	10	64,00	640,00		
81	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES	UND	62	57,80	3.583,60		
82	DISJUNTOR MOFUSO TRIFASICO DE 125 AMPERES	UND	10	335,00	3.350,00		
83	DISJUNTOR MOFUSO TRIFASICO DE 150 AMPERES	UND	30	377,00	11.310,00		
84	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 AMPERES (DIN)	UND	130	11,30	1.446,90		
85	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 15 AMPERES	UND	70	11,14	765,10		
86	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 AMPERES (DIN)	UND	60	12,80	768,00		
87	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 30 AMPERES (DIN)	UND	60	13,56	813,60		



88	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 AMPERES	UND	70	15,60	1.092,00		
89	DISJUNTOR TRI POLAR DE 30 AMPERES	UND	10	63,94	654,30		
90	DISJUNTOR TRI POLAR DE 35 AMPERES	UND	10	65,16	651,60		
91	DISJUNTOR TRI POLAR DE 40 AMPERES	UND	63	71,80	4.523,40		
92	DISJUNTOR TRI POLAR DE 50 AMPERES	UND	10	74,38	764,80		
93	DISJUNTOR TRI POLAR DE 60 AMPERES	UND	40	87,20	3.488,00		
94	DISJUNTOR TRI POLAR DE 70 AMPERES	UND	40	88,40	3.536,00		
95	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMPERES	UND	83	188,40	15.637,20		
96	DISJUNTOR UNI POLAR DE 15 AMPERES	UND	20	10,90	212,60		
97	DISJUNTOR UNI POLAR DE 20 AMPERES	UND	20	11,50	227,60		
98	DISJUNTOR UNI POLAR DE 25 AMPERES	UND	20	42,20	844,00		
99	DISJUNTOR UNI POLAR DE 30 AMPERES	UND	20	15,00	300,00		
100	DISJUNTOR UNI POLAR DE 35 AMPERES	UND	20	15,80	316,00		
101	DISJUNTOR UNI POLAR DE 40 AMPERES	UND	20	20,60	412,00		
102	DISJUNTOR UNI POLAR DE 50 AMPERES	UND	20	44,88	1.032,00		
103	ESCADA DE 2 LANCES DE 4,5M DE FIBRA	UND	2	565,86	1.131,72		
104	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA 6 - MULT TECK (10 MT)	UND	3	164,60	493,80		
105	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA 6 - MULT TECK (20 MT)	UND	2	315,00	630,00		
106	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA 6 - MULT TECK (5 MT)	UND	5	92,00	460,00		
107	FIO ELETRICO FLEXIVEL, TRANÇADO, COBRE, BITOLA 1,50MM TENSÃO 600, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELETRICA ROLO DE 100M	METROS	600	2,24	1.428,00		
108	FIO ELETRICO FLEXIVEL, TRANÇADO, COBRE, BITOLA 10MM TENSÃO 600, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELETRICA ROLO DE 100M	METROS	600	4,50	2.700,00		



109	FIO ELETRICO FLEXIVEL, TRANÇADO, COBRE, BITOLA 2,50MM TENSÃO 600, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELETRICA ROLO DE 100M	METROS	23.100	3,04	70.224,00		
110	FIO ELETRICO FLEXIVEL, TRANÇADO, COBRE, BITOLA 4MM TENSÃO 600, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELETRICA ROLO DE 100M	METROS	18.100	4,04	73.124,00		
111	FIO FLEXIVEL /TORCIDO (COBRE) TENSÃO 750	METROS	300	2,25	675,00		
112	FITA ISOLANTE ADESIVA TENÇÃO 750 TEMPERATURA 90 COMP. 19, LARG.20, ESPESURA 0,19 ANTE-CHAMA	UND	100	24,70	2.470,00		
113	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO LARGURA 19 COMP. 10, TIPO 3 M	UND	580	15,40	8.932,00		
114	FITA ISOLANTE DE BAIXA FUSÃO	UND	530	5,70	3.021,00		
115	GERADOR DE ENERGIA ELETRICA, A GASOLINA 6 KVA MONOFÁSICO PARTIDA ELETRICA - NG6100	UND	1	5.330,88	5.330,88		
116	HARTE DE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILINDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 1.000, DIAMETRO 9,50	UND	55	27,00	1.485,00		
117	HARTE DE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILINDRICA, REVESTIMENTO COBRE, DE 02Mts	UND	20	35,40	708,00		
118	INTERRUPTOR CONJUGADO DE SOBREPOR 1 TECLA	UND	120	38,37	5.184,20		
119	INTERRUPTOR DE 01 ALAVACA, POLOS 02, TENÇÃO 127 P/ ALVENARIA	UND	60	7,70	462,00		



120	INTERRUPTOR DE 01 ALAVACA, POLOS 02, TENÇÃO 127 P/ ALVENARIA C/ TOMADA UNIVERSAL		300	11,37	3.702,00		
121	INTERRUPTOR DE 02 ALAVANCAS, POLOS 02, SESSÕES 3, TENÇÃO 127, CARACTERISTICA ADICIONAIS ESPELHO	UND	120	12,30	1.476,00		
122	INTERRUPTOR DE 02 ALAVANCAS, POLOS 02, TENÇÃO 127 P/ ALVENARIA,	UND	310	12,50	4.008,30		
123	INTERRUPTOR DE 03 ALAVANCAS, POLOS 02, TENÇÃO 127 P/ ALVENARIA	UND	260	15,95	4.482,40		
124	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA	UND	10	11,24	112,40		
125	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 TECLA	UND	130	13,30	1.729,00		
126	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 3 TECLA	UND	10	18,47	203,80		
127	LAMPADAS ASPIRAL 15W	UND	30	14,97	452,70		
128	LAMPADAS ASPIRAL 20W	UND	30	17,70	566,40		
129	LAMPADAS ASPIRAL 25W	UND	30	20,26	647,40		
130	LAMPADAS ASPIRAL 30W	UND	30	23,74	770,40		
131	LAMPADAS ASPIRAL 35W	UND	30	28,56	856,80		
132	LAMPADAS ASPIRAL 40W	UND	30	48,66	1.637,40		
133	LAMPADAS DE LED 60W 100-240V	UND	10	182,80	1.828,00		
134	LAMPADAS DE LED 9W 100-240V	UND	10	42,26	422,60		
135	LAMPADAS DE LED GU10 5 35W 100-240V	UND	5	98,46	587,90		
136	LAMPADAS DE VAPOR SODIO DE 400W	UND	500	65,46	32.730,00		
137	LAMPADAS DE VAPOR METÁLICO DE 1000W	UND	30	54,24	1.627,20		
138	LAMPADAS DE VAPOR METÁLICO DE 250W	UND	250	93,82	17.445,00		
139	LAMPADAS DE VAPOR METÁLICO DE 400W	UND	250	80,06	20.832,50		
140	LAMPADAS DE VAPOR SODIO DE 250W	UND	580	69,60	39.295,00		
141	LAMPADAS DE VAPOR SODIO DE 400W	UND	50	76,00	3.800,00		
142	LAMPADAS DE VAPOR SODIO DE 70W	UND	2000	56,22	102.060,00		
143	LAMPADAS ELETROICA FLUORESCENTE 3U 220V 15W BRANCA	UND	10	22,50	158,80		



144	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA, T. 127 20W	UND	30	17,40	522,00		
145	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA, T. 127 25W	UND	30	21,30	693,90		
146	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA, T. 127 40W	UND	230	37,40	8.602,00		
147	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA, T. 127 45W	UND	520	46,80	24.336,00		
148	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA, T. 127 15W	UND	160	19,40	3.104,00		
149	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA, T.127 35W	UND	30	27,00	810,00		
150	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA, T.127 30W	UND	160	27,60	4.416,00		
151	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA, T.127 55W	UND	80	49,20	3.936,00		
152	LAMPADAS FLUORESCENTE ESPIRAL E27 220, 15W 2700 K, FLUXO LUMINOSO 876 LM	UND	10	23,40	234,00		
153	LAMPADAS FLUORESCENTE FOXLUX 46 W 4U	UND	200	34,80	6.960,00		
154	LAMPADAS MISTAS DE 250W E-27	UND	250	33,08	7.900,00		
155	LAMPADAS MISTAS DE 250W E-40	UND	200	38,80	7.760,00		
156	LAMPADAS MISTAS DE 500W E-40	UND	10	42,60	426,00		
157	LUMINARIAS ABERTAS E - 27 DE 1.1/4	UND	300	86,20	25.860,00		
158	LUMINARIAS ABERTAS E - 40 DE 1.1/4	UND	170	101,65	17.691,90		
159	LUVA ELETRODUTO CONDULETE DE 1/2"	UND	150	19,90	2.985,00		
160	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC, - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO PRESSÃO, BITOLA 1, COR CINZA	UND	180	2,20	396,00		



161	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC, - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO PRESSÃO, BITOLA 1 1/4, COR CINZA	UND	180	2,72	545,40		
162	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC, - CLORETO DE POLIVINILA, TIPOFIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1/2, COR CINZA	UND	180	1,20	216,00		
163	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC, - CLORETO DE POLIVINILA, TIPOFIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 3/4, COR CINZA	UND	180	1,51	295,20		
164	LUVAS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	UND	6	60,47	452,04		
165	LUVAS DE RASPAR PARA ELETRICISTA	UND	6	47,80	286,80		
166	MULTE-AMPERIMETRO	UND	10	76,38	763,80		
167	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	45,20	452,00		
168	PAFLON RECEPTÁCULO P/ LÂMPADAS E-27	UND	200	15,20	3.040,00		
169	PARAFUSO P/ MAQUINA 16X200	UND	600	5,40	3.240,00		
170	PARAFUSO P/ MAQUINA 16X300	CXA	600	7,40	4.440,00		
171	PARAFUSOS 06 MM	CXA	10	3,25	3,10		
172	PARAFUSOS 07 MM	CXA	10	2,84	28,40		
173	PARAFUSOS 08 MM	CXA	10	3,28	32,80		
174	PARAFUSOS 09 MM	CXA	10	3,68	36,80		
175	PARAFUSOS 10 MM	UND	10	3,90	13,80		
176	PERFIL FINO DE 2 M COM FITA DUPLA FACE	UND	250	13,80	3.450,00		
177	PIRÓGRAFO, REFERÊNCIA AM-12, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, APLICAÇÃO GRAVAÇÃO A QUENTE (PIROGRAVURA) EM COURO, CORTIÇA,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 TEMPERATURAS E 1 CANETA	UND	4	53,20	212,80		
178	PLUG DE 10 AMPERES	UND	20	5,55	111,00		
179	PLUG DE 20 AMPERES	UND	20	6,30	127,60		



180	PLUG FÊMEA DE 10 AMPERES	UND	20	5,54	103,60		
181	PLUG FÊMEA DE 20 AMPERES	UND	20	6,14	123,60		
182	PORCAS GALVONIZADAS 5/8	UND	1.200	2,96	3.552,00		
183	PORTES GALVANIZADOS DE 5 METROS 70X70	UND	50	174,60	8.730,00		
184	PORTES GALVANIZADOS DE 7 METROS 70X70	UND	250	252,10	63.025,00		
185	PROJETORES PARA LAMPADAS DE 1000W (REFLETOR)	UND	30	280,44	7.554,00		
186	PROJETORES PARA LAMPADAS DE 400W (REFLETOR)	UND	50	105,88	4.367,50		
187	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BARRAMENTO TRANSVERSAL, CIRCUITO 10 DISJUNTORES DIN, 250 A, ACESSORIOS TRILHOS E PLACAS P/ REGULAGEM DE DISJUNTORES	UND	20	218,00	5.025,00		
188	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BARRAMENTO TRANSVERSAL, CIRCUITOS 18 DISJUNTORES DIN, 250 A, ACESORIOS TRILHOS E PLACAS P/ REGULAGEM DE DISJUNTORES	UND	30	296,18	9.306,60		
189	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 12 DIJUNTORES (DIN)	UND	58	278,00	16.124,00		
190	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 16 DIJUNTORES (DIN)	UND	53	278,00	14.734,00		
191	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 22 DIJUNTORES (DIN)	UND	5	300,11	1.525,65		



192	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 24 DIJUNTORES (DIN)	UND	80	325,36	25.936,00		
193	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 12 DIJUNTORES (DIN)	UND	5	326,80	1.634,00		
194	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 18 DIJUNTORES (DIN)	UND	5	297,85	1.549,05		
195	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 22 DIJUNTORES (DIN)	UND	5	378,00	1.987,50		
196	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO COM BARRAMENTO PARA 32 DIJUNTORES (DIN)	UND	5	484,20	2.588,75		
197	REATORES DE LAMPADAS VAPOR DE SODIO TENSÃO 220, POTENCIA DE 250W	UND	580	214,97	99.301,80		
198	REATORES DE VAPOR DE SODIO DE 400W	UND	300	159,40	47.820,00		
199	REATORES DE VAPOR DE SODIO DE 70W	UND	1.500	104,08	138.150,00		
200	REATORES DE VAPOR METALICO DE 1000W	UND	30	384,40	11.532,00		
201	REATORES DE VAPOR METALICO DE 250W	UND	250	180,60	28.625,00		
202	REATORES DE VAPOR METALICO DE 400W	UND	250	154,26	42.080,00		
203	RELÉ TIPO FOTOELETRICO, POTENCIA 1.000, TENSÃO 127,	UND	90	61,25	3.470,40		
204	RELÉ TIPO FOTOELETRICO, POTENCIA 1.000, TENSÃO 220, COM SUPORTE, APL. MANUT. ELETRICA	UND	45	49,87	2.377,35		
205	RELES FOTO ELETRICO BIVOLT	UND	2.000	38,45	77.120,00		



206	SOQUETE LAMPADA, TIPO PAFLON, MATERIAL PVC, TENÇÃO 127, POTÊNCIA MÁXIMA 26, APLICAÇÃO LAMPADA FLUORESCENTE	UND	50	8,00	400,00		
207	SOQUETE, TIPO BOÇAL, PORCELANA, TENÇÃO 110 POT.26 P/ LAMPADAS FLUORESCENTE	UND	30	11,22	360,60		
208	TALABARTE	UND	2	279,86	564,64		
209	TOAMADA MACHO E FEMEA	UND	5	14,58	78,00		
210	TOAMADA TRI-FASE MACHO E FEMEA	UND	10	23,28	258,50		
211	TOMADA DE SOBREPOR CONJUGADA	UND	170	14,48	2.567,00		
212	TOMADA DE SOBREPOR CONJUGADA C/2 TECLAS	UND	20	21,06	444,00		
213	TOMADA, TIPO SOBREPOR,CONT. 2, TENÇ.250,POLO 2	UND	30	19,80	594,00		
214	TOMADAS CONJUGADA COM INTERRUPTOR P/ ALVENARIA	UND	60	15,58	1.011,00		
215	TOMADAS CONJUGADAS COM 02 INTERRUPTORES P/ ALVENARIA	UND	60	18,97	1.205,40		
216	TOMADAS DE IMBUTIR DUPLA,T. 250 POLO 2 P T P/ ALVENARIA	UND	340	8,90	2.764,20		
217	TRANS FORMADOR BIVOLT DE 5000W	UND	50	315,44	15.772,00		
218	TRANSFORMADOR BIVOLT DE 3000W	UND	20	269,45	5.386,20		
219	TRANSFORMADOR MONO DE 15 KVA	UND	3	5.144,06	15.690,21		
220	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 112,5 KVA	UND	20	15.698,80	313.976,00		
221	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 45 KVA	UND	2	9.092,47	18.481,18		
222	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 75 KVA	UND	2	11.944,00	23.888,00		



223	VOLTÍMETRO DIGITAL, SINAL DE ENTRADA 4 A 30, LIMITE ERRO 1 (-2 DÍGITOS), DIMENSÕES 48 X 29 X 22, FAIXA TEMPERATURA -10 A 65, FAIXA MEDIÇÃO 0 A 100, TAXA ATUALIZAÇÃO 500 MS/HORA	UND	2	102,27	204,54		
-----	--	-----	---	--------	--------	--	--

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A necessidade da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material elétrico, geradores e acessórios, torna-se imprescindível, evitando assim a ruptura nos trabalhos dessa Prefeitura e suas Secretarias Municipais.

4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Todo material deverá ser entregue no local discriminado na requisição expedida pelo setor competente.

5. MÉTODOS DE SUPRIMENTO:

5.1. O fornecimento dos objetos desta licitação será de forma imediata a contar da data correspondente à requisição expedida pelo setor competente.

5.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega;

5.3. A comprovação da força maior não eximirá a empresa da obrigação de ressarcir a PMA, no valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o fornecimento dos produtos;

5.4. Os produtos deverão ser fornecidos de forma a permitir completa segurança durante o transporte, correndo por conta da empresa os custos correspondentes;

5.5. Em caso de recusa dos produtos, por discrepância com objeto licitado, a empresa terá prazo de 03(três) dias úteis para providenciar a substituição, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.122.0012.2.072 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de consumo

08.244.0012.2.088 – Manutenção do Bolsa Família IGD/BF/SUAS

3.3.90.30.00 – Material de consumo

08.244.0012.2.087 – Piso Básico Fixo - Atenção Integral A Família – PAIF/CRAS

3.3.90.30.00 – Material de consumo

08.241.0012.2.085 – Atendimento Assistencial ao idoso – PBV II

3.3.90.30.00 – Material de consumo

08.243.0012.2.079 – Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente - COMDC

3.3.90.30.00 – Material de consumo

08.243.0012.2.082 – CREAS – Combate Exp. Sexual – Piso Fixo

3.3.90.30.00 – Material de consumo

08.243.0012.2.083 – Piso da alta complexidade I – Criança e Adolescente (SAI)

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0012.2.086 – Piso básico variável II – Equipe volante apoio a criança de 0 a 06 anos e famílias

33.90.30.00 – Material de consumo



08.244.0012.2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
3.3.90.30.00 – Material de consumo

04.122.0002.2.015 – Manutenção da SEMAD
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

04.122.0002.2.006 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

15.122.0003.2.049 – Manutenção da SEMIF
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

13.122.0008.2.035 – Manutenção da SECULTDEL
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

20.122.0006.2.058 – Manutenção da SEMAB
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

04.121.0002.2.022 – Manutenção da SEMUPF
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

04.122.0002.2.014 – Manutenção da SEMUGOV
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

18.122.0011.2.057 – Manutenção da SEMMA
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

18.122.0011.2.197 – Manutenção FMMA
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídico

26.122.0003.2.207 – Manutenção da FMT
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

25.751.0003.2.204 – Manutenção da FMIP
3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

12.122.0015.2.133 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação – FME
3.3.90.30.00 – Material de consumo

12.361.0015.2.180 – Manutenção do conselho municipal de educação
3.3.90.30.00 – Material de consumo

12.361.0015.2.181 – Manutenção do conselho municipal do FUNDEB
3.3.90.30.00 – Material de consumo

12.361.0015.2.140 – Manutenção do Ens. Fund. Financ. Com salário educação
3.3.90.30.00 – Material de consumo

10.122.0016.2109.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30.00 – Material De Consumo

10.305.0043.2116.0000 – Manutenção Vigilância Epidemiológica
33.90.30.00 – Material De Consumo



10.112.0016.2033.0000 – Manutenção SEMSA

33.90.30.00 – Material De Consumo

10.112.0016.2110.0000 – Manutenção Conselho Municipal De Saúde

33.90.30.00 – Material De Consumo

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no termo de referência.

7.2. A mercadoria será recebida, por servidor ou comissão designada para esse fim, no local discriminado na requisição expedida pelo setor competente, impreterivelmente, no horário das 08h às 13h, horário Local, de segunda a sexta-feira em dias úteis;

7.3. Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues com as especificações exigidas neste termo de referência e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, será feito o recebimento definitivo do material.

8. DEVERES DO CONTRATANTE:

8.1. Emitir Nota de Empenho;

8.2. Informar ao contratado sobre a emissão da mesma;

8.3. Propiciar à empresa o acesso aos locais onde os produtos serão entregues, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento, conforme itens 4,5 e 7 deste termo de referência;

8.4. Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do objeto deste Termo de Referência;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;

8.6. Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento da empresa;

8.8. Atestar a Nota Fiscal, apresentada pela contratada após conferir se o material entregue corresponde à especificação descrita nos itens do termo de referência;

8.9. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota fiscal emitida pela contratada, conforme Lei nº 8.666/93. art. 5º, parágrafo 3º, com concordância do art. 40, XIV.

9. DEVERES DO CONTRATADO:

9.1. Acusar o recebimento da Nota de Empenho;

9.2. Entregar o material no prazo de 05(cinco) dias úteis, no local discriminado na requisição expedida e nas condições exigidas neste Termo de Referência;

9.3. Efetuar a troca ou substituição do produto que se encontrar diferente ao aqui descrito; deverá ser substituído sem quaisquer ônus adicionais para a administração;

9.5. Na entrega do material, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;

9.6. A empresa contratada também se responsabilizará por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega do material;

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa vencedora às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da empresa vencedora, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.2. Multa de:

10.1.2.1. 0,2 % (zero vírgula dois décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;



- 10.1.2.2. 0,4% (zero vírgula quatro décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- 10.1.2.3. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
- 10.1.2.4. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;
- 10.1.2.5. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- 10.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela Secretaria Municipal de Educação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 10.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa vencedora, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Secretaria Municipal de Educação;
- 10.4. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar a ata, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- 10.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais;
- 10.6. A multa aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Alenquer.

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será efetuado preferencialmente mediante emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do material e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente termo de referência será da Prefeitura Municipal de Alenquer, através da Secretaria Municipal de Administração.

Alenquer - Pará, 27 de junho de 2017.

Antônio Costa de Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 002/2017



ANEXO II

**MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-PMA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2017-SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, GERADORES E ACESSÓRIOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALENQUER/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E A EMPRESA** NAS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de contrato o **MUNICÍPIO DE ALENQUER**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 04.838.793/0001-73 com sede à Praça Eloy Simões, nº 751 – bairro Centro, Alenquer-PA, CEP 68.200-000, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o Nº _____ e no RG sob o Nº _____ PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, com sede e foro na cidade de Alenquer, Estado do Pará, sito a _____, nº _____, bairro _____, representado neste ato pelo(a) Sr. _____, brasileira, Decreto Nº ____/2017, portadora da cédula de identidade Nº _____ PC/PA, CPF Nº _____, residente e domiciliado na cidade de Alenquer, Estado do Pará, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, nº _____ – _____, município de _____-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia a Sr. _____, brasileira, portadora do RG nº ____ SSP/PA e CPF nº _____, residente e domiciliada nesta cidade de Alenquer-PA, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do Pregão Presencial nº ____/2017-PMA, objeto do Processo Administrativo de nº ____/2017-CPL/PMA, de ____/____/2017 e, fundamentado na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 julho de 2002, suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material elétrico, geradores e acessórios, para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Alenquer e suas Secretarias Municipais, no município de Alenquer, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta Comercial da CONTRATADA e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Preço	
				Unitário	Total
TOTAL					R\$



CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1 O valor estimado deste contrato é de **R\$ _____** (_____), O pagamento será em moeda corrente do País até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, com a certificação de que o material foi devidamente entregue, devendo a empresa apresentar os documentos requisitados pelo setor competente.

CLÁUSULA III – DO FISCAL DO CONTRATO

3.1 A gestão deste contrato ficará a cargo de cada Unidade Administrativa, que compõe a Administração Pública Municipal, através de servidor a ser designado formalmente. Caberá ao servidor _____, fiscal do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - Transmitir à CONTRATADA instruções que disserem respeito à execução do objeto;

III - Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - Esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência deste Contrato Administrativo tem início de ____ de _____ de 2017 até ____ de _____ de 2017, admitida a prorrogação nos termos do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Alenquer	02
FUNÇÃO	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0012.2.072
	Manutenção do Bolsa Família IGD/BF/SUAS	08.244.0012.2.088
	Piso Básico Fixo - Atenção Integral A Família - PAIF/CRAS	08.244.0012.2.087
	Atendimento Assistencial ao idoso – PBV II	08.241.0012.2.085
	Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente - COMDC	08.243.0012.2.079
	CREAS – Combate Exp. Sexual – Piso Fixo	08.243.0012.2.082
	Piso da alta complexidade I – Criança e Adolescente (SAI)	08.243.0012.2.083
	Piso básico variável II – Equipe volante apoio a criança de 0 a 06 anos e famílias	08.243.0012.2.086
	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	08.244.0012.2.084
	Manutenção da SEMAD	04.122.0002.2.015
	Manutenção do gabinete do prefeito	04.122.0002.2.006
	Manutenção da SEMIF	15.122.0003.2.049
	Manutenção da SECULTDEL	13.122.0008.2.035
	Manutenção da SEMAB	20.122.0006.2.058
	Manutenção da SEMUPF	



	Manutenção da SEMUGOV	04.122.0002.2.014
	Manutenção da SEMMA	18.122.0011.2.057
	Manutenção FMMA	18.122.0011.2.197
	Manutenção da FMT	26.122.0003.2.207
	Manutenção da FMIP	25.751.0003.2.204
	Manutenção do Fundo Municipal de Educação – FME	12.122.0015.2.133
	Manutenção do conselho municipal de educação	12.361.0015.2.180
	Manutenção do conselho municipal do FUNDEB	12.361.0015.2.181
	Manutenção do Ens. Fund. Financ. Com salário educação	12.361.0015.2.140
	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.122.0016.2109
	Manutenção Vigilância Epidemiológica	10.305.0043.2116
	Manutenção SEMSA	10.112.0016.2033
	Manutenção Conselho Municipal De Saúde	10.112.0016.2110
SUBFUNÇÃO	Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

6.1 CONTRATANTE e CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo ocorra aumento ou diminuição no objeto Contratado, no limite permitido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através da **Prefeitura Municipal de Alenquer**, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

8.1 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

8.2 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

8.3 A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na entrega dos materiais solicitados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

8.4 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2017-CPL/PMA.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Alenquer, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da PMA, caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

9.1.1- O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

9.1.2- Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.



CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I.** Advertência;
- II.** Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III.** Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;
- IV.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Parágrafo Único. Aplica-se ao presente contrato as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

Parágrafo Único. As partes elegem o foro da Comarca de Alenquer, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Alenquer, ____ de ____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha: _____

Testemunha: _____



ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: 008/2017-PMA

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado. Outrossim, declara que:

a) _____ Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____ (**indicar o (s) Item [ns]**) _____;

b) _____ Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) _____ Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº 008/2017-PMA.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 201__.

____ (**assinatura**) _____



ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: 008/2017-PMA

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (**preço da proposta em número e por extenso** _____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 201__.

_____(assinatura)____



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Edital do Pregão nº: 008/2017

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)_____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (**assinatura**)____



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO OBJETO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: 008/2017 - PMA

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _____(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 201__.

_____(assinatura)_____



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, (nome do dirigente, por extenso), portador da CI nº _____, órgão expedidor, CPF nº _____, ocupante do (cargo/função) da (nome da Entidade), inscrita no CNPJ nº _____, sediada à (endereço completo), DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e de acordo com o art. 18, inciso IV, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, que (nome e CPF de cada um dos dirigentes da entidade; uma declaração para cada dirigente), ocupante do cargo de (presidente, diretor, tesoureiro, outro) desta Entidade:

- a) não é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, Estado e Municípios ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
e
- b) não é Servidor Público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Alenquer,de.....de 201__.

Representante Legal

RG nº

CPF nº